

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2022**

**AVISO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições, torna público que, por intermédio da Secretaria de Desporto e Cultura – SEDEC e Comissão de Seleção, receberá os documentos relativos à habilitação e à proposta dos Proponentes interessadas em participar do seguinte processo licitatório:

Modalidade/Número:	<b>Chamamento Público nº 24/2022</b>
Objeto:	Selecionar até 20 (Vinte) Projetos voltados a área da música, apresentados por Pessoas Físicas ou Jurídicas, para participarem do “Projeto Música ao Ponto” - 1ª Edição, levando a música aos espaços públicos e pontos de ônibus distribuídos pelos bairros da cidade, atendendo os critérios estabelecidos neste Edital.
Interessado(s):	Secretaria de Desporto e Cultura (Sedec).
Regime de execução:	Conforme Termo de Referência - Sedec
Tipo de licitação:	Chamamento Público
Período de Inscrições:	<b>De 19/09/2022 à 18/10/2022</b>
Local das Inscrições:	<b>E-mail: <a href="mailto:credenciamento@pmpf.rs.gov.br">credenciamento@pmpf.rs.gov.br</a></b>
Preço estimado:	R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

O presente processo é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos do direito público e pelas demais condições fixadas neste edital e seus anexos, às quais os interessados devem-se submeter sem quaisquer restrições;

Poderão participar deste Edital Pessoas Físicas ou Jurídicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, naturais ou residentes no município de Passo Fundo, RS, que apresentem projetos voltados ao atendimento do objeto deste Edital;

O Edital completo pode ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br), no ícone “Portal da Transparência/Licitações” ou pessoalmente, na Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), no endereço: Rua Dr. João Freitas, nº 75, Bairro Petrópolis, Passo Fundo, RS ou mediante entrega de *cd* ou *pen drive* vazios, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Mais informações pelos telefones (54) 3316-7124, 3316-7125 ou E-mail: [credenciamento@pmpf.rs.gov.br](mailto:credenciamento@pmpf.rs.gov.br).

Passo Fundo, 16 de Setembro de 2022.

Pedro Almeida  
Prefeito Municipal

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2022

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO** informa a todos os interessados que, por intermédio da Comissão de Seleção (CS), dará início ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2022**, com o objetivo de selecionar até 20 (vinte) Projetos voltados a área da música, apresentados por Pessoas Físicas ou Jurídicas, para participarem do “Projeto Música ao Ponto” - 1ª Edição, levando a música aos espaços públicos e pontos (paradas) de ônibus distribuídos pelos bairros da cidade;

1.2 - O presente processo é regido pelas condições fixadas neste Edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos do direito público, aos quais os interessados devem se submeter sem quaisquer restrições.

1.3 - Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I	Termo de Referência
b) Anexo II	Formulário de Inscrição
c) Anexo III	Modelo de Projeto
d) Anexo IV	Critérios de Seleção e Pontuação

### 2 - DO OBJETO

2.1 - É objeto deste chamamento público a seleção de até 20 (vinte) Projetos voltados a área da música, apresentados por Pessoas Físicas ou Jurídicas, para participarem do “Projeto Música ao Ponto”, que tem por objetivo levar a música aos pontos de ônibus distribuídos pelos bairros da cidade, em locais onde haja maior concentração de pessoas, atendendo os critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 - Os serviços serão prestados exclusivamente para o atendimento do objeto deste Edital.

### 3 - DOS VALORES

3.1 – Este Chamamento Público observará a previsão de receita e despesa através das seguintes **Dotações Orçamentárias: 2022/1667 e 2022/1668 - Elementos de Despesa/Outros Serviços de Terceiros – Fonte de Recursos 0001-Recurso Próprio, de Destinação Livre-00000**, observando os valores e condições estabelecidas para cada projeto, considerando o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais) para Projetos Individuais, R\$ 700,00 (Setecentos Reais) para Projetos em Duplas e R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta Reais) para Projetos em Trios, a ser suportado pelo Orçamento da Secretaria de Desporto e Cultura – SEDEC;

### 4 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de vigência do presente Edital de Chamamento Público **será de 12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado na forma da Legislação vigente;

4.2 - A **execução dos Projetos Selecionados** devem ser efetivados **a contar da data da emissão da Ordem de Serviço** pela Secretaria de Desporto e Cultura, observando-se o Cronograma de Execução definido pela SEDEC;

### 5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições deverão ser realizadas através do **E-mail: credenciamento@pmpf.rs.gov.br**, no período de **19/09/2022 à 18/10/2022**, devendo o Participante enviar, devidamente preenchidos e assinados, obrigatoriamente, o Formulário de Inscrição (Anexo II) e a Proposta do Projeto (Anexo III) e todos os demais documentos comprobatórios solicitados no item 7.0 deste Edital;

5.2 – Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste Edital;

5.3 – No caso de inscrições de Pessoas Físicas (CPF), somente serão aceitas apresentações individuais do proponente;

5.4 – Os participantes poderão inscrever **apenas 01 (um) Projeto**;

5.5 – No caso de serem inscritos mais de um projeto do mesmo participante, será considerada apenas a primeira inscrição;

## **6 – DA PARTICIPAÇÃO**

6.1 – Podem participar deste Chamamento Público:

a) Pessoas Físicas ou Jurídicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, que apresentem projetos voltados ao atendimento do objeto deste Edital;

b) Artistas naturais ou residentes no município de Passo Fundo, RS;

c) Que estejam quites com suas obrigações fiscais;

## **7 – DOS DOCUMENTOS**

7.1 – A documentação para habilitação deve ser entregue com o Formulário de Inscrição (Anexo II), no momento da Inscrição, através do E-mail disponibilizado no sub item 5.1 deste Edital, conforme segue:

### **I - Para Pessoa Jurídica**

a) Formulário de Inscrição - Anexo II;

b) Proposta do Projeto - Anexo III;

c) Links de arquivos de Áudio ou Vídeo, mesmo que amador, de pelo menos 01 (uma) música;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Cópia da Carteira de Identidade - RG;

f) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

i) Cópia das Certidões de Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

j) Comprovante de Endereço Atual;

l) Para comprovar experiência na área musical, participações em cursos, festivais ou eventos, encaminhar CDs, Eps ou links de plataformas digitais, jornais, publicações e entrevistas;

m) Para comprovar a formação do artista na área da música e produção musical apresentar diplomação acadêmica ou certificados;

n) Para comprovar a participação em cursos, festivais ou eventos, apresentar Certificados, cards, cartazes, fotos, vídeos e links;

o) Apresentar links, fotos, vídeos ou imagens comprovando apresentação musical do artista no palco;

### **II - Para Pessoa Física:**

a) Formulário de Inscrição - Anexo II;

b) Proposta do Projeto - Anexo III;

c) Links de arquivos de Áudio ou Vídeo, mesmo que amador, de pelo menos 01 (uma) música;

d) Cópia da Carteira de Identidade - RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

f) Comprovante de Endereço atual;

g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

h) Para comprovar experiência na área musical, participações em cursos, festivais ou eventos, encaminhar CDs, Eps ou links de plataformas digitais, jornais, publicações e entrevistas;

i) Para comprovar a formação do artista na área da música e produção musical apresentar diplomação acadêmica ou certificados;

j) Para comprovar a participação em cursos, festivais ou eventos, apresentar Certificados, cards, cartazes, fotos, vídeos e links;

l) Apresentar links, fotos, vídeos ou imagens comprovando apresentação musical do artista no palco;

7.2 – No caso de inscrições em duplas ou trios, todos os integrantes deverão apresentar os documentos de identificação (RG e CPF) e comprovante de residência;

## **8 – DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS - PROJETOS**

8.1 – As propostas apresentadas serão selecionadas por uma Comissão Especial de Avaliação e Seleção, composta por 03 (três) Membros, sendo:

- a) 01 membro indicado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- b) 01 membro indicado do Quadro de Servidores da SEDEC;
- c) 01 membro da Sociedade Civil ligado à música;

8.2 – A Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, receberá as Inscrições, verificará se os documentos e links relativos as mesmas estão de acordo com o Edital e divulgará a relação dos participantes inscritos;

8.3 – Após a divulgação da relação dos inscritos, a Comissão Permanente de Licitações e Julgamento encaminhará a documentação a Comissão Especial de Avaliação e Seleção, nomeada através da Portaria nº 1.179/2022, para que proceda a Avaliação dos Projetos e proceda a Pontuação de acordo com os Critérios estabelecidos no item 9.0 do Edital. Concluída essa fase, a Comissão divulgará a relação dos participantes com as respectivas pontuações, em ordem decrescente, bem como credenciará os 20 (vinte) participantes selecionados;

8.4 – Serão Selecionados até 20 (vinte) Projetos (propostas), com base na maior pontuação atribuída pela Comissão;

8.5 - As decisões da Comissão de Avaliação e Seleção devem ser consideradas autônomas e soberanas;

8.6 – O resultado da Seleção dos Projetos selecionados será encaminhado por e-mail e a respectiva Ata será disponibilizada no site do município: [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br), no ícone “Portal da Transparência/Licitações”;

## **9 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO**

9.1 – Para a seleção das propostas serão utilizados os critérios constantes da Tabela abaixo:

<b>Crítérios de Seleção</b>	<b>Metologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima por item</b>
1. Qualificação Musical	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência musical comprovada com CDs, EPs, links de plataformas digitais, jornais, publicações, entrevistas e outros - <b>20 Pontos;</b></li> <li>• Formação do artista na área da música e produção musical-comprovada através de diplomação acadêmica ou certificados - <b>20 pontos;</b></li> </ul>	<b>40</b>
2. Música Instrumental	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Projeto que apresentar 100% repertório instrumental - <b>25 pontos;</b></li> <li>• Projeto que apresentar até 50% de repertório instrumental - <b>15 pontos.</b></li> </ul>	<b>40</b>
3. Divulgação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação em cursos, festivais ou eventos, comprovados através do encaminhamento de certificados, cards, cartazes, fotos, vídeos e links; - <b>10 pontos;</b></li> <li>• Apresentar links, fotos, vídeos ou imagens onde esteja se apresentando musicalmente no palco - <b>10 pontos.</b></li> </ul>	<b>20</b>
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>100</b>

9.2 – O não atendimento de qualquer um dos critérios e seleção acarretará 0 (ZERO) de pontuação. Essa ausência de pontos não causa, por si só, eliminação do processo de seleção;

9.3 – As propostas que não atingirem, **no mínimo 50% da pontuação**, serão desclassificadas no processo de seleção;

9.4 – A nota final atribuída aos candidatos será a soma das pontuações obtidas nos critérios de “1 a 3” deste do sub item 9.1, e serão organizadas em ordem de classificação da maior para menor (decrecente);

## **10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 – No caso de Empate, serão observados os seguintes Critérios de Desempate:

a) Maior pontuação obtida no item 1 (um) da Tabela constante no sub item 9.1;

10.2 – Persistindo o Empate, a Comissão realizará Sorteio Público;

## **11 – DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E FASE RECURSAL**

11.1 - Tanto a(s) impugnação(ões) quanto o(s) recurso(s) administrativo(s) deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e/ou à Autoridade Superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, podendo ser encaminhado ao E-Mail [credenciamento@pmpf.rs.gov.br](mailto:credenciamento@pmpf.rs.gov.br) ou protocolado junto à Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Rua Dr João Freiras, nº 75, Bairro Petrópolis, Passo Fundo, RS);

11.2 - A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório serão **recebidas até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas;

11.2.1 - Caberá à Comissão de Seleção da SEDEC, decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis, cuja decisão será lavrada em Ata;

11.2.2 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

**11.3 - O prazo para recurso será de 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar.** Formado o expediente recursal, a autoridade que praticou o ato impugnado poderá ou não reconsiderar sua decisão, **no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhando-o, de ofício e devidamente informado a autoridade superior, que proferirá a decisão final dentro do prazo previsto de 3 (três) dias corridos;**

11.4 – O resultado das impugnações e dos Recursos serão informados aos Recorrentes por E-Mail e publicados no Portal de Transparência do Município;

11.5 - Após análise dos Recursos, a lista final com o nome dos titulares dos projetos selecionados será encaminhado por e-mail e a respectiva Ata será disponibilizada no site do município: [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br), no ícone “Portal da Transparência/Licitações”;

## **12 – DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES**

12.1 - Na vigência e na execução do objeto deste Chamamento em desacordo com o Edital, seus Anexos e normas da legislação aplicável, no caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e/ou inadimplemento contratual, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à aos Credenciados as seguintes sanções:

### **I – Advertência, nos seguintes casos:**

a) Descumprimento de prazos;

b) Dificultar para que a Comissão de Avaliação/Fiscalização e Monitoramento desenvolva seu trabalho;

c) Descumprimento da legislação federal, estadual e municipal;

**II - Suspensão temporária da participação em chamamento público** e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos:

a) Por inexecução ou descumprimento do objeto deste Edital, pelo prazo de dezoito meses;

**III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria** ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, pelo prazo de 01 (um) ano;

### 13 – DO INCENTIVO FINANCEIRO

13.1 – Os Autores dos Projetos selecionados e classificados por este Edital receberão incentivo financeiro de acordo com o estabelecido na Tabela abaixo:

<b>Tipo de Projeto</b>	<b>Quantidade de Apresentações</b>	<b>Remuneração por Apresentação</b>
Apresentação Individual	04	R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais);
Apresentação em duplas	04	R\$ 700,00 (Setecentos Reais);
Apresentação em trios	04	R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta Reais);

13.2 – O incentivo financeiro será definido em razão do valor do Projeto (Individual, em duplas ou em trios), multiplicado pela quantidade de apresentações;

13.3 – O Pagamento SOMENTE será efetuado:

**a) Se Pessoa Física:** Após cada apresentação e encaminhamento do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA;

**b) Se Pessoa Jurídica,** após cada a apresentação e encaminhamento da Nota Fiscal correspondente;

13.4 – Os valores relativos aos Projetos serão efetuados em Conta-Corrente do mesmo CPF ou CNPJ do participante selecionado;

13.5 – Sobre o valor total bruto poderá incidir o desconto de impostos devidos (IR, ISS e INSS), os quais serão retidos na fonte;

### 14 – DAS OBRIGAÇÕES

#### 14.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

14.1.1 - Exigir o exato cumprimento do objeto deste Edital de Chamamento Público;

14.1.2 - Aplicar penalidades ao participante selecionado, quando for o caso;

14.1.3 - Fornecer todas as informações necessárias a fim de garantir a participação e a boa execução do objeto deste Chamamento Público;

14.1.4 - Notificar, por escrito, o Participante selecionado da aplicação de qualquer sanção;

14.1.5 - Fiscalizar a execução do contrato, por intermédio do Secretária de Desporto e Cultura - SEDEC ou por servidor designado pela Secretaria, visando a boa técnica de execução;

14.4.6 - Proceder a remuneração aos participantes selecionados, conforme previsão estabelecida no item 13 do Edital;

14.4.7 – Fomentar a participação no Chamamento Público através da Secretaria de Desporto e Cultura;



## **14.2 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS**

14.2.1 – Cumprir todas as disposições previstas neste Edital;

14.2.2 – Preencher a Ficha de Inscrição e apresentar toda a documentação exigida;

14.2.3 – Acompanhar todas as fases do processo seletivo pelos meios de divulgação disponibilizados neste edital;

14.2.4 – Observar e cumprir todos os prazos estabelecidos;

14.2.5 – Apresentar Nota Fiscal (Pessoa jurídica) ou Recibo (Pessoa Física) dos valores recebidos conforme o previsto neste Edital;

14.2.6 – Durante a execução das apresentações, os participantes selecionados não podem cobrar qualquer tipo de cachê adicional;

14.2.7 – Autorizar, a título gratuito, o uso de suas imagens e sons para divulgação institucional do Município, para serem utilizadas pela Prefeitura de Passo Fundo em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades possíveis e por prazo indeterminado;

14.2.8 – Comprometer-se em realizar 04 (quatro) apresentações artísticas, objeto deste edital, nos locais, dias e horários a serem estabelecidos pela Sedec com, no mínimo 50 (cinquenta) minutos de duração, de acordo com o Cronograma da Secretaria de Desporto e Cultura, bem como realizar mais de uma apresentação para a mesma data, quando solicitado;

14.2.9 – Comprovar a execução das apresentações artísticas através de ações concretas para a promoção e envolvimento de público espectador através de imagens, cards, stories, entrevistas e outras formas de divulgação do evento;

14.2.10 - Em todas os locais de apresentação, proceder a divulgação do Projeto “Música no Ponto”, cujas ações de divulgação, devem conter cartazes, com os logotipos e/ou citações relativas ao Projeto, enaltecendo a participação da Prefeitura de Passo Fundo;

14.2.11 - Comprovar a execução do Projeto através de imagens, vídeos, reportagens ou outros meios, a serem encaminhados a Secretaria de Desporto e Cultura no momento da apresentação das Notas Fiscais ou Recibos;

## **15 - DA CONTRAPARTIDA**

15.1 – Não será exigido Contrapartida Financeira;

15.2 – Os participantes selecionados deverão, atender fielmente ao objeto deste Edital, de acordo com o cronograma da SEDEC, proceder 04 (quatro) apresentações artísticas nos locais e horários estabelecidos, de acordo com a modalidade para a qual se inscreveu (individual, em duplas ou em trios), respeitando o tempo de cada apresentação;

15.3 – Proceder a divulgação do Projeto “Música no Ponto” e da parceria com a administração pública, através de cartazes, faixas, divulgação em mídias sociais e outros;

15.4 – Comprovação a realização das apresentações, através de imagens fotográficas, vídeos, impressos, gravações, entrevistas ou reportagens nas mídias tradicionais ou mídias sociais, relacionadas à divulgação dos Projetos;

## **16 – DOS LOCAIS E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO**

16.1 – Para a realização do Projeto “Música no Ponto” serão escolhidos locais onde haja grande fluxo de pessoas, com foco especial, principalmente, nos pontos de ônibus. A escolha dos locais levará em consideração a circulação de pessoas e os horários ideais para a execução do Projeto;

16.2 – Cada projeto selecionado deverá ser apresentado em 04 (quatro) oportunidades, conforme cronograma que será definido pela Secretaria de Cultura, a partir da expedição da Ordem de Serviço;

16.3 – Poderão ocorrer mais de uma ação (apresentação) na mesma data, considerando, especialmente, as datas festivas, objetivando a contemplação de maior público e cumprindo com o propósito de levar a música produzida aqui na cidade à comunidade, a valorização do profissional passo-fundense e a inserção comunitária;

16.4 – Cada apresentação terá um tempo mínimo estimado de 50 minutos, priorizando-se a

música instrumental;

16.5 – A ordem das apresentações em cada espaço público será definido pela Secretaria de Desporto e Cultura;

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 – A Secretaria de Desporto e Cultura – SEDEC será a responsável pela execução do objeto deste Edital;

17.2 – A inscrição do candidato para participar do Projeto “Música no Ponto” implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital;

17.3 – Ao serem selecionados, os participantes autorizam, a título gratuito, o Município a divulgar o Projeto e sua execução, bem como de suas fichas técnicas, fotografia e áudio/video dos materiais de inscrição e dos shows;

17.4 – Por ter a intenção de representar uma intervenção artística espontânea, o Projeto “Música no Ponto” não disponibilizará sonorização para as apresentações. Os artistas responsáveis pelas propostas selecionadas, se julgarem necessário, devem providenciar os equipamentos indispensáveis, que são de única e exclusiva responsabilidade dos próprios artistas;

17.5 – Os participantes selecionados serão responsáveis pelas suas apresentações artísticas, deslocamentos e, se julgarem necessário ou indispensável, devem responsabilizar-se também pelo equipamento de amplificação do som;

17.6 – A Secretaria de Desporto e Cultura se reserva o direito proceder alterações ou transferências no cronograma ou nas datas das apresentações, caso entenda necessárias, ou em função das condições climáticas que impeçam a realização do evento, bem como proceder a definição de nova agenda;

17.7 – Outros esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Site da Prefeitura Municipal de Passo Fundo: [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br), no ícone “Portal da Transparência/Licitações”, *Editais da Cultura*;

17.8 – É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar as fases do processo e os resultados da Seleção através dos meios de divulgação informados;

17.9 – A Fiscalização da Execução do Projeto fica a cargo da Secretaria de Desporto e Cultura;

17.10 – Não poderão participar deste Chamamento Público, servidores da administração pública municipal, nem integrantes da Comissão de Seleção;

17.11 – Os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção não serão remunerados e será considerado como prestação de serviço relevante para todos os efeitos legais;

17.12 – Caso o participante queira juntar algum dos documentos ou informações solicitadas no Item 7.0 do Edital, que não possa ser enviada por E-Mail, estes poderão ser encaminhados em cópia física, à Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço: Rua Dr. João Freitas, nº 75, Bairro Petrópolis, Passo Fundo, RS, em horário de expediente, de segundas às sextas-feiras, das 0800 hs às 1130 hs e das 1330hs às 1700 hs, desde que dentro do prazo de inscrição, em envelope lacrado, identificando o Envelope com o nº do Chamamento Público;

17.13 – Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este Edital serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela Secretaria de Desporto e Cultura, com fundamento na legislação pertinente em vigor.

## **18 – DO FORO**

18.1- As partes elegem o Foro da Comarca do município de Passo Fundo como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, à exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Passo Fundo, 15 de Setembro de 2022.

Pedro Almeida  
Prefeito Municipal